



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FREI ROGÉRIO



RESOLUÇÃO 27/2022 DE 02 DE MAIO DE 2022.

“DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR A VAGA DE VEREADOR QUE FOI CASSADO”.

O Presidente, no uso da atribuição legais e regimentais, sanciona a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Conforme decreto legislativo nº 39/2022, restou homologada a cassação do mandato do vereador Gelso Ribeiro Lemes;

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo anterior, deverá ser convocado o primeiro suplente do mesmo partido do Vereador que foi cassado, para compor o plenário da Câmara de Vereadores, devendo ser advertido que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse.

Art. 3º – O Suplente convocado deverá comparecer na Secretaria da Câmara com antecedência visando regularizar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de maio de 2022.

JULIO CESAR FACHIN
PRESIDENTE